

**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA**
DELIBERAÇÃO Nº 224.3.2/2024

REFERÊNCIAS	Horário de Reuniões Ordinárias
INTERESSADOS	PRESIDÊNCIA; CED/MG; SECRETARIA GERAL
ASSUNTO	ALTERA HORÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CED/MG

A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 27 de fevereiro de 2024, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e;

Considerando a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

Considerando os horários da jornada de trabalho dos Assessores desta Comissão;

Considerando o princípio da eficiência e o tempo exíguo das reuniões;

DELIBEROU

1. Iniciar as Reuniões Ordinárias da CED-CAU/MG às 08h30, terminando às 17h00, com intervalo de uma hora de almoço;
2. Comunicar à Presidência solicitando o encaminhamento para as providências necessárias.

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG				
VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Ana Paula Costa Andrade - Coordenadora	X			
Jose Lopes Esteves - Coordenador Adjunto	X			
Pedro Henrique Chaves - Membro Suplente	X			
Eduardo Fajardo Soares - Membro Titular	X			
Elisabete Cunha de Andrade Paranhos - Membro Titular	X			
Patrícia Caminha Torres - Membro Titular				X
Paulo Roberto Meireles Nascimento - Membro Titular	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG.

Ana Paula Costa Andrade
Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA COSTA ANDRADE, Coordenador(a) de Comissão, em 27/03/2024, às 11:30, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO FAJARDO SOARES, Conselheiro(a), em 05/04/2024, às 16:31, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **DCBA60B1** e informando o identificador **0177181**.

[Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG](#)
www.caumg.gov.br

00158.000232/2024-50

0177181v4